Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.201 /

"DENOMINA 'JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO (ZÉ CLÁUDINHO)', A ATUAL RUA JOSÈ FRANCISCO, DO BAIRRO SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "**José Augusto de Carvalho (Zé Claudinho)**", a atual rua José Francisco do Bairro São José, com início na rua Vereador A. Junqueira e término na avenida Uriel B.Costa, Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 675 ; de 19/ 09 /92.